

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

Ano: 2008

Origem versus Espécies

1.1 Espécies	1.2 Total	1.3 Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados
1.a. Ratinho (<i>Mus musculus</i>)	39811	29109	9094		1608	60
1.b. Ratos (<i>Rattus norvegicus</i>)	6571	1463	4819		289	24
1.c. Cobaios (<i>Cavia porcellus</i>)	152	137	15			8
1.d. Hamsters (<i>Mesocricetus</i>)	29	27	2			
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)						
1.f. Coelhos (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	99	94	5			
1.g. Gatos (<i>Felis catus</i>)						
1.h. Cães (<i>Canis familiaris</i>)						10
1.i. Furões (<i>Mustela putorius furo</i>)						
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)						
1.k. Cavalos, burros e mulas (<i>Equidae</i>)	6					
1.l. Porcos (<i>Sus</i>)	222					
1.m. Cabras (<i>Capra</i>)						
1.n. Ovelhas (<i>Ovis</i>)	28					
1.o. Bovinos (<i>Bos</i>)	10					
1.p. Prosímios (<i>Prosimia</i>)						
1.q. Macacos do Novo Mundo (<i>Ceboidea</i>)						
1.r. Macacos do Velho Mundo (<i>Cercopithecoidea</i>)						
1.s. Primatas Antropóides (<i>Hominoidea</i>)						
1.t. Outros Mamíferos (outros <i>Mammalia</i>)						
1.u. Codornizes (<i>Coturnix coturnix</i>)						
1.v. Outras Aves (outras Aves)	160					
1.w. Répteis (<i>Reptilia</i>)						
1.x. Anfíbios (<i>Amphibia</i>)						
1.y. Peixes (<i>Pisces</i>)	3800					
1.z. TOTAL	50888					

Nota 1: A coluna 1.5. Diz respeito àqueles países do Conselho da Europa que são Parte da Convenção ETS 123

Nota 2: Só é necessário preencher as casas em branco

Nota 3: O número de animais reutilizados da coluna 1.7 não deverá ser somado ao total da coluna 1.2.

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECIONADOS

		Finalidade versus Espécies							Ano: 2008	
2.1 Espécies	2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a. Ratinho	33487	4272			310	646	196	900	39811	
2.b. Ratos	5255	665				89	492	70	6571	
2.c. Cobaios		15					8	129	152	
2.d. Hamsters	20							9	29	
2.e. Outros roedores									0	
2.f. Coelhos	69	3					15	12	99	
2.g. Gatos										
2.h. Cães										
2.i. Furões										
2.j. Outros Carnívoros										
2.k. Cavalos, burros e mulas							6		6	
2.l. Porcos	4						198	20	222	
2.m. Cabras										
2.n. Ovelhas	20						8		28	
2.o. Bovis							10		10	
2.p. Prosimios										
2.q. Macacos do Novo Mundo										
2.r. Macacos do Velho Mundo										
2.s. Primatas Antropóides										
2.t. Outros Mamíferos										
2.u. Codornizes										
2.v. Outras Aves								160	160	
2.w. Répteis										
2.x. Anfíbios										
2.y. Peixes	3800								3800	
2.z. TOTAL	42655	4955	0	0	310	735	933	1300	50888	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

										Ano: 2008
Produtos versus Espécies										
3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho								190	120	310
3.b. Ratos										
3.c. Cobaios										
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos										
3.g. Gatos										
3.h. Cães										
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.l. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosímios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios										
3.y. Peixes										
3.z. TOTAL								190	120	310

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS

						Ano: 2008
Categorias principais versus Espécies						
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total
4.a. Ratinho	31	1443	262	10022	568	12326
4.b. Ratos	327	868	65	928		2188
4.c. Cobaios				129		129
4.d. Hamsters				27		27
4.e. Outros roedores						0
4.f. Coelhos	40			41		81
4.g. Gatos						
4.h. Cães						
4.i. Furões						
4.j. Outros Carnívoros						
4.k. Cavalos, burros e mulas						
4.l. Porcos				2		2
4.m. Cabras						
4.n. Ovelhas						
4.o. Bovinos						
4.p. Prosimios						
4.q. Macacos do Novo Mundo						
4.r. Macacos do Velho Mundo						
4.s. Primatas Antropóides						
4.t. Outros Mamíferos						
4.u. Codornizes						
4.v. Outras Aves						
4.w. Répteis						
4.x. Anfíbios						
4.y. Peixes						
4.z. TOTAL	398	2311	327	11149	568	14753

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Ano: 2008

Requisitos regulamentares versus Espécies

5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho							
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos							
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							
5.o. Bovis							
5.p. Prosimios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL							

Exemplos: 5.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)

Nota: As colunas 5.2. - 5.5. referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo

5.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE

5.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega

5.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA

Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISSO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR) introduzido na coluna 5.2. dos quadros apresentados pela Bélgica

5.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega

(igualmente um requisito da CE)

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario Suíça, Turquia, Ucrânia

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

6.1 Espécies	Requisitos regulamentares versus Espécies					6.7 Ausência de requisitos regulamentares	Ano: 2008
	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5		6.8 Total
6.a. Ratinho		190			120		310
6.b. Ratos							
6.c. Cobaíes							
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos							
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosímios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios							
6.y. Peixes							
6.z. TOTAL		190			120		310
Exemplos: 6.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)			Nota: As colunas 6.2. - 6.5. referem-se à legislação que impõe a realização do				
6.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE			ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o				
6.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega			protocolo de ensaio efectivo				
6.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA			Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em				
6.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega			conformidade com um protocolo ISSO deve ser codificado como requisito				
(igualmente um requisito da CE)			legislativo nacional (FR) introduzido na coluna 6.2. dos quadros				
			apresentados pela Bélgica				
Notas de pé-de-página:							
1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario							
Suíça, Turquia, Ucrânia							

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Ano: 2008

Tipos de ensaios versus Espécies

7.1. Espécies	7.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)			7.3 Irritação cutânea	7.4 Hipersensibilização cutânea	7.5 Irritação ocular	7.6 Tox. crónica e sub-crónica	7.7 Carcinogenicidade	7.8 Toxicidade para o desenvolvimento	7.9 Mutagenicidade	7.10 Toxicidade para a reprodução	7.11 Tox. em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho								120					190	310
7.b. Ratos														
7.c. Cobaios														
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos														
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosímios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL								120					190	310

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

												Ano: 2008		
Tipos de ensaios versus Produtos														
8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
8.a. Prod/subs. ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária								120						120
8.b. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à agricultura														
8.c. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à indústria														
8.d. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico														
8.e. Prod/subs. util./dest. principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal														
8.f. Prod/subs. util./dest. principalmente como aditivos alimentares para consumo humano														
8.g. Prod/subs. util./dest. principalmente como aditivos alimentares para consumo animal														
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas													190	190
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade														
8.j. TOTAL								120					190	310